



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.628/2022
Contrato nº 02/2023
Termo Aditivo nº 06/2025**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME MODELO DA NT-41 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS E A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CORRESPONDENTE (ENVOLVENDO VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS CORREÇÕES) NOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM O EDIFÍCIO-SEDE DESTE TRIBUNAL E O FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET, AMBOS LOCALIZADOS EM CAMPO GRANDE - MS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo ALENCAR MINORU IZUMI, portador do Registro Geral CPF nº 366.038.721-53, nomeado pela Portaria TRT/GP/DG nº 269/2024, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes nº 697, Vila Bandeirantes, em Campo Grande – MS, CEP 79.090-000, telefones (67) 3056-9400 e (67) 3056-9422; e-mails: eng.gomesazevedo@gmail.com, gomesazevedo@gmail.com e gomesazevedo@terra.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador do RG nº 293.734 SSP/MS e do CPF nº 868.761.631-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de acompanhamento técnico da execução referido na Cláusula 1ª – DO OBJETO, do 2º Termo Aditivo, do contrato originário





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.628/2022

Contrato nº 02/2023

Termo Aditivo nº 06/2025

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 3ª – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de acompanhamento técnico da execução e por consequência do cronograma físico-financeiro, previstos na Cláusula 3ª, do contrato originário e alterada pelos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

Passa a redação originária da Cláusula 3ª, do contrato originário a ser lida da seguinte forma:

A vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e seu término com o adimplemento total das obrigações da CONTRATADA perante o CONTRATANTE, previstas para serem concluídas no prazo de **28 (vinte e oito) meses** envolvendo preparação inicial (1 mês), atividades de investigação (2 meses), apresentação de projeto executivo (2 meses), acompanhamento técnico da execução (**22 meses**) e emissão do Atestado de Conformidade (1 mês).

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor para a realização dos serviços **fica mantido em R\$ 98.082,38 (noventa e oito mil oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para o Grupo 1 e de R\$ 60.661,39 (sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para o Grupo 2**, totalizando o valor global do contrato de **R\$ 158.743,77 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme valores constantes abaixo:

Planilha de Quantitativos e Preços Unitários					
Grupo 1 – Edifício Sede					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário do Item	Preço Total do Item
1	Verificar conformidade de instalações elétricas existentes ao exigido pela Norma Técnica NT -41 (Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão) do CBMMS, por meio de vistorias e inspeções no local, análise de projetos executivos e demais atividades correlatas. Emissão de Relatório de Análise de Conformidade, com parecer descritivo, fotográfico, projetos, dentre outros correlatos.	1	Unidade	R\$ 28.501,21	R\$ 28.501,21
2	Apresentar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, segundo NBR	1	Unidade	R\$ 35.295,04	R\$ 35.295,04





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.628/2022

Contrato nº 02/2023

Termo Aditivo nº 06/2025

	5410 e NBR 5419 (partes 1 a 4) com indicação das situações a serem corrigidas e as respectivas soluções Entrega de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, contendo memoriais descritivos, plantas, detalhamentos, quantificação, composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro		e		
3	Acompanhar a execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas para verificar a conformidade de instalações elétricas durante e após a intervenção de correções Acompanhamento mensal da execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas, atuando como apoio técnico da fiscalização; Emissão de Relatório Final de Análise de Conformidade com parecer descritivo, memorial fotográfico, projetos <i>as built</i> , dentre outros correlatos.	1	Unidade	R\$ 22.818,11	R\$ 22.818,11
4	Emitir Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente Emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	1	Unidade	R\$ 11.468,02	R\$ 11.468,02
Preço Total Global do Grupo 1					R\$ 98.082,38
Planilha de Quantitativos e Preços Unitários					
Grupo 2 – Fórum Trabalhista					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário do Item	Preço Total do Item
1	Verificar conformidade de instalações elétricas existentes ao exigido pela Norma Técnica NT -41 (Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão) do CBMMS, por meio de vistorias e inspeções no local, análise de projetos executivos e demais atividades correlatas.	1	Unidade	R\$ 11.077,07	R\$ 11.077,07





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.628/2022

Contrato nº 02/2023

Termo Aditivo nº 06/2025

	Emissão de Relatório de Análise de Conformidade, com parecer descritivo, fotográfico, projetos, dentre outros correlatos.				
2	Apresentar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, segundo NBR 5410 e NBR 5419 (partes 1 a 4) com indicação das situações a serem corrigidas e as respectivas soluções Entrega de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, contendo memoriais descritivos, plantas, detalhamentos, quantificação, composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro	1	Unidade	R\$ 29.253,87	R\$ 29.253,87
3	Acompanhar a execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas para verificar a conformidade de instalações elétricas durante e após a intervenção de correções Acompanhamento mensal da execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas, atuando como apoio técnico da fiscalização; Emissão de Relatório Final de Análise de Conformidade com parecer descritivo, memorial fotográfico, projetos <i>as built</i> , dentre outros correlatos.	1	Unidade	R\$ 13.458,37	R\$ 13.458,37
4	Emitir Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente Emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	1	Unidade	R\$ 6.872,08	R\$ 6.872,08
Preço Total Global do Grupo 2					R\$ 60.661,39

Parágrafo único. Nos termos da cláusula 16, do contrato originário, fica resguardado o direito ao reajuste contratual, conforme solicitado pela CONTRATADA.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.628/2022
Contrato nº 02/2023
Termo Aditivo nº 06/2025**

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)
ALENCAR MINORU IZUMI
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)
ERSON GOMES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
ROBINSON ALT
Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente)
JARBAS RENÉ GONÇALVES
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE 20 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - EDITAL Nº 13/2025

CONVOCAÇÃO PERANTE A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (CANDIDATO SUB JUDGE)

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 27.09.2022 e retificação, resolve: CONVOCAR a candidata Madalene Ribeiro Alves (sub judge), inscrição nº 0014945h para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, a comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação para uma nova aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo Judicial nº 1005465-86.2024.4.01.3000, e de acordo com as informações a seguir: A avaliação da candidata autodeclarada negra será realizada na cidade de Rio Branco/AC, no dia 21/02/2025 (sexta-feira), às 10h00 (horário local), no Fórum Trabalhista de Rio Branco, na Rua Benjamin Constant, nº 1121, Centro. 1.2.1 A candidata deverá ser apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário da entrevista. 1.2.2 A candidata convocada que comparecer após o horário limite de apresentação será considerada ausente. 1.2.3 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e locais preestabelecidos. Não será permitida a entrada de acompanhantes. 1.2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. 1.3 A candidata deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8, Capítulo 8 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições. 1.4 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 02 (dois) servidores e 01 (um) Magistrado de 1º grau do TRT14. Os outros dois membros serão especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas, bem como o suplente, com a anuência do TRT14. 1.4.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato. 1.4.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso. 1.4.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. 1.4.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro. 1.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação. 1.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e retificação posterior, e neste Edital de Convocação.

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 14ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 80011

Nº Processo: 21962/2024. Objeto: Contratação, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, de prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva mensal, além de atendimento aos chamados de emergência, com o fornecimento de peças ou componentes necessários, dos elevadores instalados nos prédios que abrigam as VT de Salto, Caraguatatuba, Bebedouro, Anexo Barão 945 e Sede Administrativa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 31/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: NOTA 1: As especificações consignadas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. NOTA 2: Esta licitação refere-se a serviços comuns de engenharia a serem contratados.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 30/01/2025) 80011-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/01/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de brigadista de incêndio particular (Bombeiro Civil) caracterizados como serviços comuns e de natureza contínua, (...), com fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIDE - 30/01/2025) 080020-00001-2024NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 22.628/2022. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023. Objeto: prorrogar o prazo de acompanhamento técnico da execução referido na Cláusula 1ª - DO OBJETO, do 2º Termo Aditivo, do contrato originário. Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 30.01.2025

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de cessão de uso nº22133122. CESSIONÁRIA: JUSTIÇA FEDERAL de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia. CONVENIENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL(OAB) - Seção da Bahia. Subseção de Feira de Santana, CNPJ nº 14.259.469/0002-35. OBJETO: A JUSTIÇA FEDERAL dá em "Acordo de Adesão para Cessão de Uso a OAB a título gratuito, uma área de 13,87m², situada no pavimento térreo do prédio sede da Subseção Judiciária de Feira de Santana, à Rua Turquia s/no, Ponto Central, Feira de Santana/BA. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de 02/02/2025. BASE LEGAL: Artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. e PAe/Sei nº 0011531-25.2024.4.01.8004 Assinado em 29/01/2025, pela Juíza Federal, Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro, pela cessionária, e pela cedente, Dra. Lorena Peixoto oliveira, Presidente da OAB - Subseção de Feira de Santana.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 1/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO - 01-11602450/2025

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que foi REABERTO O PRAZO para manifestação de interesse nos bens ofertados pelo EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 19-10968210/2024, a fim de possibilitar a maior participação possível a todos os interessados.

1. O Edital de Desfazimento Nº 19-10968210/2024 tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis localizados na Subseção Judiciária de Tupã, classificados como irre recuperáveis, recuperáveis, ociosos ou antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, por meio de doação, e está disponível no endereço

<https://web.trf3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento?CodigoTipoPublicacao=1&CodigoOrgao=2&CodigoDocumento=0&IdMateria=221457&NumeroProcesso=0>.

2. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 17.02.2025, mantidas as demais disposições do Edital.

RAFAEL CHAGAS PESSOA
Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços
Administrativos e Aquisições

EDITAL Nº 3/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS - Nº 3-11639723

Unidade administrativa anexo presidente wilson - Seção Judiciária de São Paulo
A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016398-16.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irre recuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico adm-sp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adm-sp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarem os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observância à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarem os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observância à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

